

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

#### **Edital de Transferidos e Diplomados**

Nº 008/2018-DG-UMIRIM, de 27 de setembro de 2018

O Diretor-Geral do *campus* Umirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 315/GR-IFCE de 25 de abril de 2018, publicada na seção 2, página 21 do Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 2018, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2019.1.

#### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - campus Umirim, dentro do limite fixado no item 5 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

### 2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

## 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1º. Transferência interna:
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- 3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- 3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. major idade.

- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado pelo menos um dos seguintes critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
- 3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- 3.3.2. Classificação em entrevista ou prova;
- 3.3.3. Classificação em teste de habilidades específicas, quando o curso exigir.
- 3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.
- 3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.
- 3.9. A exigência de habilidades específicas, necessárias para alguns cursos, será definida no Edital.

# 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 as 17:00, na recepção do *campus* Umirim, situada na Fazenda Floresta, S/N Bairro Floresta, Município de Umirim/CE.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

## Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de Vagas	27/09/2018	29/10/2018	26/11/2018
Período de Inscrição	01/10 a 05/10/2018 (somente dias úteis)	31/10 a 07/11/2018 (somente dias úteis)	28 a 04/12/2018 (somente dias úteis)
Resultado	11/10/2018	12/11/2018	10/12/2018
Solicitação de Recurso	16/10/2018	13/11/2018	11/12/2018
Resultado do Recurso	17/10/2018	14/11/2018	12/12/2018
Matrícula dos Aprovados	22 e 23/10/2018	19 e 20/11/2018	17 e 18/12/2018
Chamada e matrícula dos Classificáveis	25/10/2018	22/11/2018	20/12/2018

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para transferido interno:
- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 de dezembro de 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.2. Para transferido externo:
- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela instituição de origem; e
- 5.2.7. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,
- 5.3. Para diplomado:
- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso ou Certidão de conclusão, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser avaliado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de "confere com o original";
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem, autenticada ou acompanhada do original para ser avaliado por servidor público habilitado, com o respectivo carimbo de "confere com o original";
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.5. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.3.6. Cópia do CPF, caso não conste esse número em outro documento;
- 5.3.7. Cópia do comprovante de endereço, com CEP, atualizado.
- 5.4. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega da documentação completa constante nos itens 5.1,
- 5.2 ou 5.3 devidamente encadernadas, acompanhadas do requerimento de inscrição e entregues na recepção do IFCE *Campus* de Umirim.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

# 6. DAS VAGAS OFERTADAS

CURSOS SUPERIORES	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Letras – Português e Inglês	08	Diurno
CURSOS TÉCNICOS		
Técnico em Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio	29	Integral (Manhã e Tarde)
Técnico em Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio	5	Integral (Manhã e Tarde)

# 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Letras – Português e Inglês	Resolução N° 061/CONSUP- IFCE, de 03/07/2017	****
Técnico em Agropecuária – Integrado ao Ensino Médio	Portaria nº 224/DG-CRATO, de 30/12/2010	*
Técnico em Agropecuária – Subsequente ao Ensino Médio	Portaria nº 224/DG-CRATO, de 30/12/2010	*

<sup>\*</sup>Cursos técnicos não passam por processos de reconhecimento.

#### 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

#### 9. DO RESULTADO:

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/umirim) e divulgados no quadro de aviso do campus.

### 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) campus Umirim, situada na Fazenda Floresta, S/N Bairro Floresta, Umirim/CE.
- 10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, no pátio do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.
- 10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);

e) cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;

f) cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

g) cópia da Carteira de Identidade;

h) cópia do CPF;

i) cópia do comprovante de endereço atualizado;

I) guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido

externo;

m) documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;

n) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra

IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou

autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de

mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, § 4º, do Regulamento da

Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no

mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão

disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução,

serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi

selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Umirim.

Umirim, 27 de setembro de 2018.

Anderson Ibsen Lopes de Souza Diretor-Geral do IFCE *Campus* Umiri